

2021

Pauta da 19ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

19/05/2021



PAUTA

19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/05/2021, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 018/2021, de 12/05/2021.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

Requerimento nº 090/2021 - Em caráter de urgência, solução do problema diário de quedas de energia, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Requerimento nº 091/2021 - A retomada do concurso público municipal da Prefeitura Municipal de Ipameri, que se encontra suspenso pela decretação do estado de calamidade pública da covid-19.

Requerimento nº 092/2021 - A inclusão do Município de Ipameri no Programa Estadual de Recuperação de Ruas e Avenidas Municipais.

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

Requerimento nº 093/2021 - A construção de calçadas para pedestres na Rua Jorge Chadud, sentido Caldas Novas, com início da ponte do Ribeirão Vai-Vem até a linha férrea.

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

Requerimento nº 097/2021 - Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Newton de Souza, no Centro.



PAUTA

Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:

) **Requerimento nº 094/2021** - A manutenção da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Olga Benário.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

) **Projeto de Lei nº 033/2021** - Institui o Programa “Medicamento em Casa”, no âmbito do Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências.

) **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

) **Requerimento nº 095/2021** - Abertura de Rua, com extensão de aproximadamente 900 metros, interligando a Rua Mariana Teodoro de Mendonça da Vila Estrela com a Rua 14 da Vila Dionísia Martins Peixoto, bem como a construção de um calçadão na Rua Arapiranga, na Vila Estrela.

Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 096/2021** - A vacinação dos profissionais de psicologia, inseridos nos termos do art. 3º-J, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 13.979/ 2.020, conforme o Plano Nacional de Imunização. ”

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 030/2021**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos assemelhados comunicar os casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



PAUTA

031/2021, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, “Dispõe sobre a transparência e a divulgação da lista de vacinados contra a Covid-19 e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 032/2021**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Institui no calendário oficial do município de Ipameri a Campanha “Maio Laranja” e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 029/2021**, de autoria do **Vereador Paulo Sugai**, que “Institui o “Dia Municipal da Visão Monocular”, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Jhonatan Guimarães, Presidente da Associação Habitacional Brasileira de Moradia, para expor sobre a regularização fundiária no município de Ipameri.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de maio: 26 às 14:00 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2021

PAUTA

DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição

*Declaração Universal dos
Direitos Humanos, art. 2º*

@SenadoFederal



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Que tempos são este, em que temos que defender o óbvio”.

(Bertolt Brecht)

19 de maio – “Dia Nacional de Combate à Cefaléia”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 090/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à Concessionária de Serviços Públicos - **ENEL GOIÁS**, solicitar:

Em caráter de urgência, solução do problema diário de quedas de energia, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores do referido distrito, devido às constantes ausências de energia, bem como as dificuldades e prejuízos causados até o reestabelecimento da mesma.

Urge destacar, que diariamente, por volta das 18:00 e 20:00h, o Distrito fica totalmente desprovido dos serviços públicos, causando vários incômodos e prejuízos. Assim, necessita urgentemente de uma solução, para a melhoria de qualidade da energia que atenda a demanda dos moradores daquela importante comunidade do nosso município.

Justifica-se a demanda acima exposta, de forma, que possamos contribuir para a melhoria da prestação de serviços públicos a nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 091/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A retomada do concurso público municipal da Prefeitura Municipal de Ipameri, que se encontra suspenso pela decretação do estado de calamidade pública da covid-19.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação de candidatos que estão inscritos no concurso público municipal, que se encontra suspenso pela decretação do estado de calamidade pública da covid-19, aguardando a realização do mesmo.

Urge destacar que muitos concursos já começaram a retomada dos exames entre os meses de maio e agosto, devido à ampliação da vacinação e de medidas de contenção à disseminação da doença. Assim, é plenamente possível a realização desse concurso, seguindo o protocolo de biossegurança de forma que proporcione ambientes seguros, em mais locais de provas, garantido a realização desse exame.

Por constituir requerimento de grande relevância para os candidatos e para a administração municipal, conclamo os demais para que aprovemos a referida matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 092/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, solicitar:

A inclusão do Município de Ipameri no Programa Estadual de Recuperação de Ruas e Avenidas Municipais.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a inclusão do nosso município nesse importante programa do Governo Estadual, devido a urgente necessidade de melhoria das vias urbanas, que se tornaram precárias durante ao longo dos anos.

Urge destacar que diante dessa grande crise econômica, que se agravou com a pandemia, o nosso município se tornou vulnerável, sob o ponto de vista fiscal, somado aos custos elevados dos serviços rodoviários, dificultando os investimentos em manutenção e recuperação dessas vias públicas.

Diante do exposto, solicito o apoio da GOINFRA, visto que tais medidas serão de suma importância para melhoria da qualidade de vida e segurança no trânsito em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 093/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção de calçadas para pedestres na Rua Jorge Chadud, sentido Caldas Novas, com início da ponte do Ribeirão Vai-Vem até a linha férrea.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação da nossa comunidade, visto a necessidade de calçadas do lado esquerdo dessa via pública, que se encontra desprovido desse serviço, no sentido de dar maior comodidade e segurança na travessia de moradores e transeuntes naquela região.

Destaca-se que a ausência de calçadas e meios-fios também fazem com que as terras dos lotes naquela localidade invadem a referida via pública, deixando-as sujas e com aspecto descuido, uma vez que, essa via pública é uma das mais importantes da cidade.

É por esse motivo que solicito, com aprovação dos demais edis, ao Executivo Municipal que atenda o nosso requerimento, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida e segurança dos usuários da referida região.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

Francisco Neto

Vereador



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 097/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Marechal Floriano Peixoto com a Rua Newton de Souza, no Centro.

JUSTIFICATIVA: A matéria tem a finalidade resgatar uma melhor condição de tráfego pela referida rua, com segurança, onde se trata de um cruzamento com enormes buracos, prejudicando a passagem de veículos podendo acarretar algum acidente, bem como danos materiais; conforme fotos em anexos.

Os moradores reclamam do estado da rua, por se tratar de uma via muito movimentada, onde os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de pedestres e usuários.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Cláudio Machado Vaz
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 094/2021

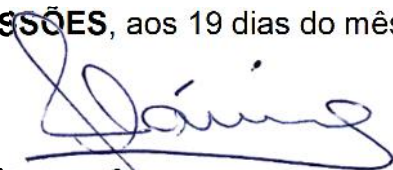
O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A manutenção da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Olga Benário .

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores do Assentamento Olga Benário uma vez que a reivindicação é pertinente. A recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento se encontra em situação precária devido à falta de manutenção, aumentando o risco eminente de acidente aos seus usuários, além do aumento de custo com manutenção dos veículos.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, que a minha solicitação seja atendida para o bem-estar da nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Flávio Alves Ferreira Junior
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui o Programa “Medicamento em Casa”, no âmbito do Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa “Medicamento em Casa”, no Município de Ipameri-GO, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, portadoras de doenças crônicas, usuárias da rede municipal de saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

Art. 3º - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 4º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 5º - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa “Medicamento em Casa” deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - Residência no município; e

II - Cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

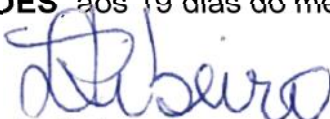
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrerão de execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 095/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Abertura de Rua, com extensão de aproximadamente 900 metros, interligando a Rua Mariana Teodoro de Mendonça da Vila Estrela com a Rua 14 da Vila Dionísia Martins Peixoto, bem como a construção de um calçadão na Rua Arapiranga, na Vila Estrela.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo permitir uma maior integração entre os bairros adjacentes, bem como a melhoria da mobilidade urbana, segurança, urbanismo e da qualidade de vida dos moradores daquela região.

Além do mais, a construção de calçadão na referida via pública, possibilitará o conforto e segurança aos moradores e transeuntes naquela localidade.

Diante disso, por constituir requerimento de grande relevância para os moradores daquela região, conclamo os demais para que aproveemos a referida matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador


Francisto Neto
Vereador



REQUERIMENTO Nº 096/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A vacinação dos profissionais de psicologia, inseridos nos termos do art. 3º-J, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 13.979/2.020, conforme o Plano Nacional de Imunização.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos profissionais de psicologia e dos estagiários dessa área, visto que são considerados profissionais essenciais ao controle da doença.

Assim, por estarem expostos ao novo Coronavírus, os trabalhadores desse seguimento deverão receber a primeira dose do imunizante.

Insta destacar, que o Conselho Regional de Psicologia de Goiás – CRP09 vem articulando a vacinação da categoria junto ao Governo do Estado de Goiás, Prefeitura de Goiânia e demais administrações municipais do interior do estado, para que seja cumprido o que preconiza o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

O plano determina que haja prioridade da vacinação dos trabalhadores da área da saúde, com o objetivo de garantir o funcionamento dos serviços de saúde e a proteção desses profissionais.

Segundo a determinação, serão destinadas 30% das novas doses recebidas pelo estado de Goiás para imunização dos profissionais de saúde que ainda não foram vacinados, neste grupo estão incluídos os psicólogos.

Só serão imunizados, nesta nessa ocasião, os profissionais que apresentarem a documentação exigida pelas Secretarias Municipais de Saúde,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

como: 1. Cópia da Carteira Profissional; 2. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade); 3. Cópia do Comprovante de endereço atualizado; 4. Declaração de Atividade.

O CRP09 alerta os psicólogos para que preencham a Declaração de Atividade, que pode ser obtida com antecedência, para evitar transtornos ou atrasos quando iniciar a vacinação.

Os profissionais que se encontram com registro cancelado, com pendências ou algum impedimento para atuação profissional, o CRP09 ressalta a importância da regularização, junto ao seu Conselho de Classe, o mais breve possível para evitar problemas no momento da vacinação. Uma equipe já está preparada para atendimento à estas questões.

É, relevante informar que várias cidades de Goiás já realizaram a vacinação de todos os psicólogos atuantes, conforme respostas aos ofícios enviados pelo CRP09 às secretarias de saúde dos municípios do interior do Estado de Goiás.

Imunizá-los, não será, portanto, somente um direito, mas também será uma forma de reconhecimento a esses profissionais pelos seus esforços dedicados a toda população do nosso município.

Seguimos juntos pela vacinação para todos, garantida pelo SUS e com rapidez.

Logo, solicito aos nobres colegas vereadores, manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o combate à covid-19 em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de maio de 2021.


Paulo José Machado Sugai
Vereador